



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro
CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG
Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE TODO VOLUME E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SABINÓPOLIS.

1.2. Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estão de acordo com o documento “Referência Valor Médio”.

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1635/23

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será “global” do tipo:

X Menor Preço;

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

Técnica e Preço;

Maior Retorno Econômico;

Maior Desconto.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a produção diária de 10.281 kg de lixo, a falha na coleta provocaria a exposição da população a vulnerabilidade sanitária, com possibilidades de propagação de doenças, transmitidas por vetores ali presentes, como ratos, baratas, moscas, além de causar processo de poluição ambiental generalizada.

2.2. Sendo assim a **coleta diária e destino final é a única alternativa viável** para o controle de endemias causadas pela decomposição a céu aberto de materiais orgânicos presentes no lixo, que seriam o ambiente ideal para proliferação de agentes nocivos a saúde humana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua e sistemática dos serviços de limpeza urbana no território municipal, mediante disponibilização de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais de consumo e sistema de gestão operacional necessários à adequada manutenção da limpeza pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

3.2. A prestação dos serviços deverá abranger, de forma integrada, as seguintes atividades:

a) Varrição de vias e logradouros públicos:

- Varrição manual e/ou mecanizada de ruas, avenidas, praças, calçadas, canteiros centrais e demais áreas públicas;
- Coleta e acondicionamento dos resíduos provenientes da varrição;
- Transporte dos resíduos até local de destinação autorizado.

b) Coleta de resíduos provenientes da limpeza pública:

- Remoção dos resíduos gerados pelas atividades de varrição, capina, poda e limpeza de áreas públicas;
- Transporte para unidades de transbordo ou destinação final ambientalmente adequada.

c) Capina, roçada e manutenção de áreas verdes:

- Capina manual e mecanizada;
- Roçada de vegetação em vias públicas, praças, parques, cemitérios e demais áreas municipais;
- Rastelamento, recolhimento e transporte dos resíduos vegetais.

d) Limpeza e conservação de espaços públicos:

- Limpeza de praças, feiras livres e espaços públicos em geral;
- Remoção de resíduos dispersos em áreas públicas;
- Conservação das condições de higiene e salubridade dos espaços urbanos.

e) Limpeza de dispositivos de drenagem:

- Limpeza e desobstrução de bocas de lobo, sarjetas, canaletas e demais dispositivos de drenagem superficial;
- Retirada e destinação adequada dos materiais removidos.

f) Fornecimento de recursos operacionais

A contratada deverá disponibilizar:

- Equipes devidamente treinadas e uniformizadas.;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- Veículos, máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços contratados;
- Ferramentas e materiais necessários à execução das atividades;
- Sistema de controle operacional e registro das atividades executadas.

g) Gestão ambiental e segurança do trabalho:

- Cumprimento da legislação ambiental vigente;
- Destinação adequada dos resíduos coletados;
- Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho;
- Adoção de práticas voltadas à sustentabilidade e redução de impactos ambientais.

h) Resultados esperados

A contratação visa proporcionar:

- Melhoria das condições de limpeza e conservação urbana;
- Redução de riscos sanitários e ambientais;
- Prevenção da obstrução de sistemas de drenagem;
- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Preservação dos espaços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

- Atendimento aos princípios da eficiência, continuidade e economicidade na prestação dos serviços públicos;
- Cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. Execução técnica:

- Executar os serviços de manutenção (preventivos ou corretivos) estritamente **conforme o Projeto Básico** aprovado pela Administração.
- Corrigir, às suas expensas, qualquer defeito ou imperfeição identificada pelo Contratante (Município).

4.2. Gestão e transparência (accountability):

- Apresentar **relatório fotográfico e boletim de medição** para fins de alimentação do sistema do TCE-MG.
- Auxiliar na prestação de contas ao término de cada mês.
- Apresentar o **boletim de medição** de execução dos serviços, informando sua produção e os respectivos valores.
- Elaborar e encaminhar relatórios com a Prestação de Contas ao Contratante.
- Manter arquivada, por 05 (cinco) anos, toda a documentação disponível para fiscalização.

4.3. Encargos e responsabilidades:

- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza (pessoal, trabalhista, previdenciário, etc.) necessários à execução.
- Assumir inteira **responsabilidade civil, administrativa e penal** por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Contratante.

4.4. Requisitos de habilitação indireta (consórcios públicos)

- Contratado deve manter as condições de habilitação relacionadas à sua natureza jurídica e operacional, inerentes ao regime de consórcio público (Lei nº 11.107/05).

4.5. Será exigida a Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, sendo obrigatório a apresentação de Atestado(s) de Capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, **em nome da empresa contratada**, comprovando ter a referida empresa executado obras e serviços com características e complexidade similares aos aqui contratados, sendo eles:

- Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e destino final;
- Execução de varrição manual de vias públicas, com a devida coleta, acondicionamento e remoção dos resíduos gerados;
- Realização de varrição, limpeza, lavagem e desinfecção de praças públicas, especialmente após feiras livres e eventos diversos, com remoção e destinação adequada dos resíduos;
- Execução de serviços de capina manual e mecanizada em vias e logradouros públicos, incluindo a coleta, transporte e a destinação final dos resíduos até o aterro controlado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

- Limpeza manual de bocas de lobo e sistemas de drenagem pluvial, com remoção e destinação final dos resíduos provenientes dessas atividades;
- Limpeza e conservação do leito e das margens de rios e córregos situados em área urbana;
- Execução de serviços de retirada de terra e entulho oriundos de aterros de lotes e obras de construção civil, incluindo o transporte até o aterro controlado;
- Execução de atividades operacionais em aterro controlado, compreendendo o espalhamento, nivelamento e cobertura diário dos resíduos sólidos com material inerte, bem como o monitoramento e a manutenção das condições operacionais da área.

4.6. Custos operacionais:

- Todos os custos operacionais correrão por conta da futura Contratada.

4.7. Custos materiais:

- Todos os custos materiais necessários ao cumprimento da contratação correrão por conta da futura contratada.

4.8. Prazo de execução:

- A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual pelas partes e respectiva publicação no PNCP. O prazo de vigência contratual será considerado a partir da assinatura do contrato de programa, até 12 meses .

4.9. Local de execução:

- Os serviços serão executados em todo o município de Sabinópolis, incluindo distritos e pequenas comunidades onde já existem os serviços de coleta, e principalmente no Aterro Controlado.

4.10. Prazo de garantia:

- O prazo legal de garantia de solidez e segurança para obras de construção civil é determinado pelo Art. 618 do Código Civil, que estabelece o prazo de 05 (cinco) anos para os serviços de coleta e destino final.

4.11. Regime de Execução: A modalidade de execução adotada é a Empreitada por Preço Global (Art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021), implicando a contratação da execução da obra ou serviço por preço certo e total, abrangendo todos os serviços necessários à conclusão do objeto, conforme o Projeto Básico anexo ao contrato.

4.12. Condições Econômico-Financeiras – Reajuste: Os preços estão sujeitos a reajuste durante a vigência, conforme Art. 135 da Lei nº 14.133/21, mediante análise técnica e formalização por Termo Aditivo.

4.13. Vistoria: Há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.14. Da vedação de utilização de marca/produto: Na presente contratação não será realizada a vedação de marcas ou modelos.

4.15. Indicação de marcas ou modelos (art.41, inciso i, lei nº 14.133/2021): Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas ou modelos.

4.16. Solicitação de amostras: Na presente contratação não será realizada solicitação de amostras.

4.17. Da exigência de carta de solidariedade: Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

4.18. Forma de recebimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro
CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG
Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

4.19. Prazo para substituição/correção

- Uma vez notificado, o Contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, contados a partir da data de conformação de recebimento, pela Contratada, de Notificação Extrajudicial, emitida pela Administração Municipal.

4.20.

Utilização do Catálogo Eletrônico¹: Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

5.2.1. GESTOR INDICADO: MOISÉS CAMPELO.

5.2.2. FISCAL INDICADO: ANTÔNIO CARLOS MOURÃO.

5.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas² fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

5.3.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

¹ [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)

² Incluir se for o caso de prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro
CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG
Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

5.3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estipulado, contando da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

- Pagar pelos serviços prestados, conforme a cláusula anterior deste contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, dentro do prazo estipulado neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços evidenciados no presente Contrato, através de prepostos designados;
- Examinar e aprovar a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Prestar as informações solicitadas pelo CONTRATADO;
- Zelar pela correta execução dos serviços;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços de manutenção seja eles preventivos ou corretivos conforme projeto básico aprovado pela administração;
- Apresentar relatório fotográfico e boletim de medição para fins de alimentação do sistema do TCE-MG, bem como auxiliar na prestação de contas ao término da execução da obra;
- Corrigir às suas expensas qualquer defeito ou imperfeições identificadas pelo órgão **CONVENIENTE** ou pelo Município de Sabinópolis/MG;
- Comunicar expressamente o **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de qualquer incidente relevante que possa comprometer a qualidade ou continuidade da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes do Município **CONTRATANTE** e implantar os serviços afins;
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal da sua contratação, necessários à execução do objeto deste instrumento, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes do presente contrato;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- Facilitar o acesso à fiscalização dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, que serão devidamente credenciados;
- Apresentar **BOLETIM DE MEDIÇÃO** de execução dos serviços, informando sua produção e os respectivos valores;
- Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação, disponível para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

fiscalização quando necessário.

- Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução da obra;
- Fornecer placas de sinalização para impedimento e desvio das vias públicas.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, com a anuência da contratante.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia após a data do boletim de medição, mediante apresentação da Nota Fiscal e do boletim devidamente atestado pelo fiscal do Município.

10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

10.2.1. número do contrato ou número do empenho

10.2.2. número do processo

10.2.3. número da licitação

10.2.4. informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços

10.2.5. demais informações ou retenções pertinentes da contratação

10.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

10.4. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 2.624.468,88 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal.

Dotação: 02.08.03.15.452.0024.2101.3.3.90.39.00.

Ficha: 400.

Sabinópolis, 08 de junho de 2026.

Elaborado por:

Nicolly Maria de Souza Rocha.



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/06/2026 10:27:42

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000072 - 2026 Elaborada por: KELLY RODRIGUES
Data de Início: 02/06/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Data da Apuração: 02/06/2026
Objeto: 239129 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE TODO VOLUME E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SABINÓPOLIS.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total
				Propostas	Unitário	
0001	247756	1.1.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES PUBLICOS E COMERCIAIS, USAIHxM SE CAMINHÃO COM CAÇANBA COMPACTADORA DE 8 M³.(INCLUI TRANSPORTE ATE O ATERRO) - MÃO DE OBRA - GARI COLETOR DE RESIDUOS	1	4.235,9100	24,0000	101.661,8400
Especificação: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES PUBLICOS E COMERCIAIS, USANDO-SE CAMINHÃO COM CAÇANBA COMPACTADORA DE 8 M³.(INCLUI TRANSPORTE ATE O ATERRO) - MÃO DE OBRA - GARI COLETOR DE RESIDUOS						
0002	247757	1.1.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES PUBLICOS E COMERCIAIS, USAIHxM SE CAMINHÃO COM CAÇANBA COMPACTADORA DE 8 M³.(INCLUI TRANSPORTE ATE O ATERRO) - MÃO DE OBRA - MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	6.534,9600	12,0000	78.419,5200
Especificação: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES PUBLICOS E COMERCIAIS, USANDO-SE CAMINHÃO COM CAÇANBA COMPACTADORA DE 8 M³.(INCLUI TRANSPORTE ATE O ATERRO) - MÃO DE OBRA - MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
0003	247758	1.2.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES PUBLICOS E COMERCIAIS, USAIHxMÉS SE CAMINHÃO COM CAÇANBA COMPACTADORA DE 8 M³.(INCLUI TRANSPORTE ATE O ATERRO) - EQUIPAMENTOS - "CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE IGUAL A 12 M³ (SIMILAR) CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³ (10689 SEINFRA)"	1	123,8300	2.328,0000	288.276,2400
Especificação: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES PUBLICOS E COMERCIAIS, USANDO-SE CAMINHÃO COM CAÇANBA COMPACTADORA DE 8 M³.(INCLUI TRANSPORTE ATE O ATERRO) - EQUIPAMENTOS - "CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE IGUAL A 12 M³ (SIMILAR) CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³ (10689 SEINFRA)"						
0004	247759	2.1 COLETA DE LIXO DE QUINTAIS, RESIDUOS DE ENXURRADAS, LOCAIS DIFICIL ACESSO E HxM ENTULHOS ATE 0,5 M³ - GARI COLETOR RESIDUOS	1	4.235,9100	24,0000	101.661,8400
Especificação: COLETA DE LIXO DE QUINTAIS, RESIDUOS DE ENXURRADAS, LOCAIS DIFICIL ACESSO E ENTULHOS ATE 0,5 M³ - GARI COLETOR RESIDUOS						
0005	247760	2.2 COLETA DE LIXO DE QUINTAIS, RESIDUOS DE ENXURRADAS, LOCAIS DIFICIL ACESSO E HxM ENTULHOS ATE 0,5 M³ - MOTORISTA	1	6.534,9600	8,6400	56.462,0544
Especificação: COLETA DE LIXO DE QUINTAIS, RESIDUOS DE ENXURRADAS, LOCAIS DIFICIL ACESSO E ENTULHOS ATE 0,5 M³ - MOTORISTA						
0006	247761	2.3 COLETA DE LIXO DE QUINTAIS, RESIDUOS DE ENXURRADAS, LOCAIS DIFICIL ACESSO E HxMÉS ENTULHOS ATE 0,5 M³ - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG,	1	243,3400	1.680,0000	408.811,2000
Especificação: COLETA DE LIXO DE QUINTAIS, RESIDUOS DE ENXURRADAS, LOCAIS DIFICIL ACESSO E ENTULHOS ATE 0,5 M³ - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG,						
0007	247762	3.1 CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORESHxMÉS EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS EM GERAL - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG	1	243,3400	1.200,0000	292.008,0000



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/06/2026 10:27:43

Folha: 2

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000072 - 2026 Elaborada por: KELLY RODRIGUES
Data de Início: 02/06/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Data da Apuração: 02/06/2026
Objeto: 239129 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE TODO VOLUME E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SABINÓPOLIS.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação: CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORES EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS EM GERAL - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG							
0008	247763	3.2 CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORESHxM EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS Em GERAL - MOTORISTA		1	6.534,9600	6,2400	40.778,1504
Especificação: CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORES EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS EM GERAL - MOTORISTA							
0009	247764	3.3 CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORESHxM EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS Em GERAL - GARI CAPINADOR-AJUDANTE DE CAMINHÃO		1	3.816,9900	24,0000	91.607,7600
Especificação: CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORES EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS EM GERAL - GARI CAPINADOR-AJUDANTE DE CAMINHÃO							
0010	247765	3.4CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORES HxM EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS Em GERAL - GARI CAPINADOR/VARREDOR		1	3.865,3200	156,0000	602.989,9200
Especificação: CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORES EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS EM GERAL - GARI CAPINADOR/VARREDOR							
0011	247766	3.5 CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORESHxM EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS Em GERAL - ENCÁRREGADO/ LIDER DE TURMA		1	4.209,6800	12,0000	50.516,1600
Especificação: CAPINA/VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PODAS EDUCATIVAS E EXTRASÃO DE ARVORES EM VIAS,PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E ENTULHOS EM GERAL - ENCÁRREGADO/ LIDER DE TURMA							
0012	247767	4.1 CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - GARI CAPINADOR	DxHxA	1	152,3800	160,0000	24.380,8000
Especificação: CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - GARI CAPINADOR							
0013	247768	4.2 CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - MOTORISTA	HxMxA	1	36,1400	387,0000	13.986,1800
Especificação: CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - MOTORISTA							
0014	247769	4.3 CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3 - ALUGUEL CHP	HxMxA	1	243,3400	387,0000	94.172,5800
Especificação: CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3 - ALUGUEL CHP							



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/06/2026 10:27:43

Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000072 - 2026 Elaborada por: KELLY RODRIGUES
Data de Início: 02/06/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Data da Apuração: 02/06/2026
Objeto: 239129 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE TODO VOLUME E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SABINÓPOLIS.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
0015	247770	4.4 CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - GARI CAPINADOR-AJUDANTE DE CAMINHÃO	DxHxA	1	152,3800	44,0000	6.704,7200
Especificação: CAPINA /LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS CORREGOS E AFLUENTES EM PERIMETRO URBANO/SEDE, DISTRITOS DE QUILONBO E EUXENITA - GARI CAPINADOR-AJUDANTE DE CAMINHÃO							
0016	247771	5.0 Resp. Tecnico pela Limpeza, Coleta e Transporte ate o Aterro c/ Emissão de ART.	HxMÊS	1	164,7800	240,0000	39.547,2000
Especificação: Resp. Tecnico pela Limpeza, Coleta e Transporte ate o Aterro c/ Emissão de ART.							
0017	247772	6.1 LIMPEZA COM CAMINHÃO PIPA/MANUTENÇÃO PRAÇAS/ LATÕES COM TAMPA - CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV	HxA	1	328,4100	120,0000	39.409,2000
Especificação: LIMPEZA COM CAMINHÃO PIPA/MANUTENÇÃO PRAÇAS/ LATÕES COM TAMPA - CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV.							
0018	247773	6.2 LIMPEZA COM CAMINHÃO PIPA/MANUTENÇÃO PRAÇAS/ LATÕES COM TAMPA - JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HxA	1	34,8300	96,0000	3.343,6800
Especificação: LIMPEZA COM CAMINHÃO PIPA/MANUTENÇÃO PRAÇAS/ LATÕES COM TAMPA - JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
0019	247774	6.3 LIMPEZA COM CAMINHÃO PIPA/MANUTENÇÃO PRAÇAS/ LATÕES COM TAMPA - LATÕES LUN/ANO AÇO DE 200 L		1	190,4700	80,0000	15.237,6000
Especificação: LIMPEZA COM CAMINHÃO PIPA/MANUTENÇÃO PRAÇAS/ LATÕES COM TAMPA - LATÕES DE AÇO DE 200 L							
0020	247775	7.1 COBRIMENTO ATERRO CONTROLADO - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	HxMÊS	1	186,5700	720,0000	134.330,4000
Especificação: COBRIMENTO ATERRO CONTROLADO - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014							
0021	247776	7.2 COBRIMENTO ATERRO CONTROLADO - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	HxMÊS	1	243,3400	576,0000	140.163,8400
Especificação: COBRIMENTO ATERRO CONTROLADO - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014							
				Total Geral:	42.311,8400		2.624.468,8848

Observações:



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/06/2026 10:27:43
Folha: 4

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000072 - 2026

Elaborada por: KELLY RODRIGUES

Data de Início: 02/06/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Data da Apuração: 02/06/2026

Objeto: 239129 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE TODO VOLUME E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SABINÓPOLIS.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total
				Propostas	Unitário	